



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2022

Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a anuir a permuta de automóveis pertencentes ao Município e ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova:

Art. 1º Esta resolução autoriza o Presidente da Câmara Municipal a anuir a permuta de automóveis pertencentes ao Município e ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos, nos termos do art.17 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a anuir a permuta entre o veículo Ford Focus Sedan, placas PVF 9132, pertencente ao Município e sob a posse da Câmara Municipal e de outro lado o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519, pertencente ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos.

Art. 3º O instrumento de permuta deverá constar as seguintes cláusulas contratuais:

I - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será cedido à Câmara Municipal por prazo indeterminado;

II - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue à Câmara Municipal no prazo máximo de 5 dias úteis contados da assinatura do contrato de permuta

III - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue em situação regular junto aos órgão de trânsito e livre de multas ou autuações;

IV - que o veículo Ford Fiesta, placas HMN 3519 será entregue em condições adequadas de mecânicas para uso;

V - que os atuais proprietários dos veículos registrados junto ao DETRAN-MG deverão preencher os Certificados de Registro de Veículo de forma a transferir ao possuidor a propriedade para fins de responsabilidade junto aos órgão de trânsito;

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

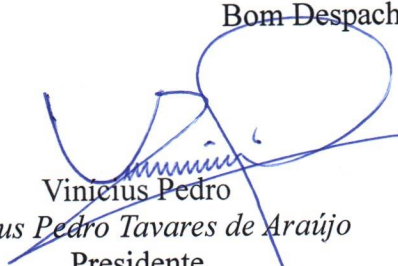


Parágrafo Único. O valor da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) apurado no mês da permuta será utilizado para preenchimento dos Certificados de Registro de Veículo e cadastro no patrimônio do ente.

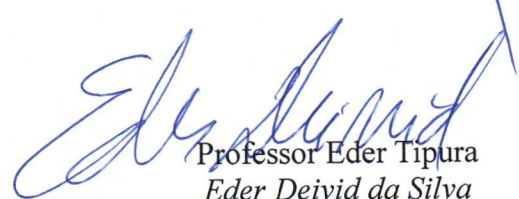
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

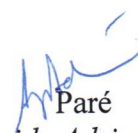
Art. 5º

Bom Despacho, 19 de setembro de 2022


Vinicius Pedro
Vinicius Pedro Tavares de Araújo
Presidente


Sildete Assistente Social
Sildete Aparecida de Souza Silva
Vice-Presidente


Professor Eder Tipura
Eder Deivid da Silva
1º Secretário


Paré
Aparecida Adriana Lúcio
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



JUSTIFICATIVA

A permuta dos veículos proporcionará ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos a utilização do veículo Ford Focus Sedan, placas PVF 9132, o qual possui cambio automatizado, sendo um veículo mais adequado e seguro para viagens, as quais são constantemente realizadas pela autarquia para participação de seus servidores em curso de qualificação, eventos da área de previdência própria e diligências externas.

Por outro lado, a Câmara Municipal disporá de um veículo usado para transitar dentro do município, notadamente para fiscalização em áreas rurais.

A medida visa otimizar a utilização dos dois automóveis, adequando suas características com a utilização a ser empregada pela Administração pública.

Pelas razões expostas, apresenta-se este projeto para aprovação desta Casa Legislativa.

Ass: gds